Matrícula: 31021 **Data: 27/10/1987** Ficha: 2

Dados do Imóvel: APARTAMENTO nº 101 (cento e um), do Edifício Denominado "BARRA DO SOL", sito à Av. Ulisses Montarroyos, nº 8338, em Candeias, neste Município, com a área de total de 112,83m2 de área útil e privativa e 56,27m2 de área comum, correspondendo uma fração ideal de terreno próprio equivalente à 0,1666; composto das seguintes dependências: sala, varanda, três quartos sociais, sendo um suite, WC social, cozinha, área de serviço, área de serviço e dependência completa de empregada; limitando-se o prédio pela frente com a Av. Ulisses Montarroyos; lado direito com a Rua Vitoria Regia; lado esquerdo com o lote nº 08, da quadra "12", do mesmo loteamento e fundos com os lotes 01 e 02,. Da mesma quadra e Loteamento.

Dados do Proprietário: JOÃO DEIJACI DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, CPF/MF nº 003.073.434-72, residente e domiciliado na Cidade do Recife.

Registro Anterior: 18095. Fls. 104, do livro 3/AU. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 27 de outubro de 1987. Oficial: José Eduardo Loyo Malta.

R-1 - 31021 - Nos termos da Escritura publica de constituição de hipoteca, lavrada nas notas do cartório Costa Lima, da Cidade do Recife, no livro nº 627, Fls. 01v/03, em 17 de setembro de 1987, que fazem de um lado como devedora: NORGRAF S/A - IMPRESSOS E EDITORES DO NORDESTE, com sede na Cidade do Recife, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.696.087/0001-63, representado por seu diretor: JOÃO DEIJACI DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, CPF/MF nº 003.073.434-72, residente e domiciliado na Cidade do Recife; como credor: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, com sede em Brasilia - DF, CGC/MF nº 60.872.504/0001-03; como interveniente hipotecante: JOÃO DEIJACI DOS SANTOS e sua esposa MARIA GEMINA GOES SANTOS, brasileira, casada, do lar, CPF/MF nº 478.063.114-91, residentes e domiciliados na Cidade do Recife; o banco credor concedeu a devedora um credito no valor de Cz$ 5.300.000,00 (cinco milhões, trezentos mil cruzados), com vencimento para 16 novembro de 1987, para garantia da quantia supra, os intervenientes hipotecantes dão o imóvel constante da presente matricula, em primeira e única e especial hipoteca se concorrência alguma. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 27 de outubro de 1987. Oficial: José Eduardo Loyo Malta.

R-2 - 31021 - Certifico o registro da Penhora do imóvel constante da presente matricula em cumprimento ao determinado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Civil desta Comarca de Jaboatão, nos autos da Carta Precatória nº 092/94, extraída dos Autos do processo nº 001.88.003.794-7, do Juízo de Direito da 1ª Vara Civil do Recife - PE, promovida por Banco Francês e Brasileiro S/A, contra NORGRAF S/A Impressora e Editores do Nordeste, ficando por conseguinte PENHORADO o imóvel supra para garantia da quantia ajuizada e demais cominações legais. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 12 de janeiro de 1995. Oficial Substituto: Amaro Maria do Nascimento.

R-3 - 31021 - Certifico em cumprimento ao constante no mandado de Penhora e avaliação nº 176/99, do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal, Secção Judiciária de Pernambuco, referente a execução fiscal nº 951367-3, que tem como exequente Justiça Nacional de Seguros Social - INSS e executado NORGRAF S/A Impressora e Editores do Nordeste, através do Co-responsável João Deijaci dos Santos, o registro da PENHORA referente ao imóvel acima matriculado. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 27 de julho de 2001. Oficial: José Eduardo Loyo Malta.

R-4 - 31021 - Certifico em cumprimento ao determinado no oficio nº 001677/05, de 03/05/2005, da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, referente ao processo nº 00104.2005.143.06.00-0, tendo como exequente Pedro Jose de Carvalho Junior e executado NORGRAF S/A (João Deijaci dos Santos), o registro da PENHORA sobre o apartamento 101, do Edificio Barra do Sol, acima matriculado. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 06 de maio de 2005. Oficial: José Eduardo Loyo Malta.

R-5 - 31021 - Certifico em cumprimento ao determinado no oficio nº 001290/06, de 28/04/2006, recebido em 09/05/2006, da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, referente ao processo nº 00104.2005.143.06.00-0, tendo como exequente Pedro Jose de Carvalho Junior e executado NORGRAF S/A (João Deijaci dos Santos), o CANCELAMENTO DA PENHORA de nº R-4-31021. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 10 de maio de 2006. Oficial: José Eduardo Loyo Malta.

R-6 - 31021 - Certifico em cumprimento ao constante do Mandado de Averbação e Auto de Penhora e Averbação, de 18/06/2007 e 29/05/2006, respectivamente, da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, MOV-001433/07, recebido em 05/07/2007, referente ao processo nº 00513-2006-141-06-00-5, processo original 2899-1987-009-06-00-0, tendo como exequente Wesley Rezende dos Santos Amaral e executado NORGRAF S/A, o registro da PENHORA sobre o imóvel retro matriculado. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2007. Oficial: José Eduardo Loyo Malta.

R-7 - 31021 - Certifico em cumprimento ao constante do Mandado de Cumprimento de Carta Precatória da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, de 09/07/2007, recebido em 05/09/2007, de nº MCR-000964/07, NRCP 01030-2007-144-06-00-8-Vara de Origem: 2ª Vara do Trabalho do Recife, processo origem 0154-1991-002-06-00-9, tendo como reclamante Pedro José de Carvalho Junior e reclamada NORGRAF S/A (João Deijaci dos Santos), o

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: ANA GOMES - CPF/CNPJ: ***.505.514-** DATA: 17/01/2025 14:30:18

registro da PENHORA sobre o imóvel denominado apartamento 101, do Edificio Barra do Sol, retro matriculado. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 06 de setembro de 2007. Oficial: José Eduardo Loyo Malta.

AV-8 - 31021 - Certifico que foi prenotada no protocolo 1/BC, Fls. 91, 142.773, a Carta de Arrematação, datada de 20/03/2009, expedida pela Dr.ª Maria de Betania Silveira Villela, Juiza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho do Jaboatão, execução processo nº 00513.2006.141.06.00.141.06.00.5, (proc. orig. 2899.1987.009.06.00.0), promovida por Wesley Rezende dos Santos Amaral contra Norgraf S/A, passada em favor de Simone Balbino da Silva, tendo como objeto o imóvel constante da presente matricula. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 06 de maio de 2010. Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

AV-9 - 31021 - Certifico em cumprimento ao determinado através do contido no Oficio nº 001319/10, de 02/09/2010, da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, recebido em 14/09/2010, referente ao processo nº 0051300.66.2006.5.06.01410 tendo como exeqüente Wesley Rezende dos Santos e executado contra Norgraf S/A, a averbação da PROIBIÇÃO DO REGISTRO DA CARTA DE ARREMATAÇÃO prenotada sob o nº AV-8-31021. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2010. Oficial: José Eduardo Loyo Malta.

AV-10 - 31021 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº 231477, de 23/05/2023 - 16:03:52. De acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 202305.2209.02716305-IA-980, de 22/05/2023, referente ao processo judicial nº 0000751-79.2010.5.05.0031, tendo como polo passivo: JOÃO DEIJACI DOS SANTOS - CPF: 003.073.434-72; da 31ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, publicada através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014; A AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE SOBRE O IMÓVEL CONSTANTE NA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando, o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. SICASE nº 17951577. Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 09 de maio de 2024. Eu, _____ Pedro Malta Neto, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, _____ Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis